



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

Parecer Jurídico nº 099/2023

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MULTI ELETRO LTDA, CNPJ: 04.705.969/0001-19, EM FACE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME - WORKLIGH SOLUTIONS EM ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.230.831/0001-22, EDITAL DE PREGÃO N. 30/2023

RELATÓRIO

Verifica-se que, conforme requerimento apresentado a esta Assessoria Jurídica, a empresa Multi Eletro, CNPJ: 04.705.969/0001-19, apresentou Recurso Administrativo em face a vencedora do certame licitatório Worklighth Soluções em Engenharia e Automação LTDA, CNPJ: 38.230.831/0001-22, alegando em breve síntese a falta de assinatura nos Certificados apresentados pela empresa vencedora. Esta por sua vez apresentou contrarrazões ao recurso, alegando que os documentos apresentados atendem o exigido no edital.

Nesse sentido passamos a análise e conclusão do solicitado.

PARECER

Em análise ao Recurso apresentado, verificamos que não deve prosperar as alegações da empresa.

A empresa vencedora do certame atendeu o item do edital, qual seja o disposto no item 6.1.11 da Qualificação Técnica, apresentando os certificados e as documentações necessárias.



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

O questionamento da empresa recorrente, se resume em questionar a falta da assinatura do aluno nos Certificados apresentados, porém a jurisprudência possui entendimento de que tal exigência afrontaria ao princípio da razoabilidade, conforme cito:

Administrativo. Vestibular. Indeferimento de Matrícula. Ausência de assinatura de aluno impetrante no certificado de conclusão do 2º grau. Princípio da Razoabilidade. Revogação de Liminar. Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF-5.

Nesse sentido, entendo que não deve prosperar as alegações trazidas pela empresa, opinando pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa Multi Eletro.

Água Doce, aos 07 dias do mês de junho de 2023

Dr. Renato Rodrigo Dutra
OAB/SC 41.169
ASSESSOR JURÍDICO

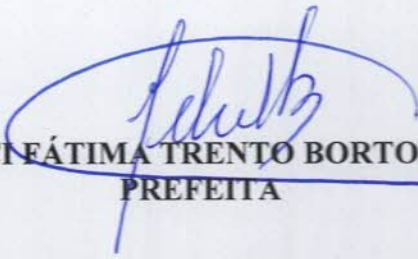


Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

Vistos, etc.

Acato o parecer retro por seus próprios fundamentos.
Comunique-se a interessada.

Água Doce, 07 de junho de 2023.


NELCI EÁTIMA TRENTO BORTOLINI
PREFEITA